

LEI Nº 4.496/2018.

Vereador Autor: Paulo Antunes

DENOMINA PRAÇA NA LOCALIDADE GLEBA VIRGEM SANTA NO BAIRRO VIRGEM SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. Fica denominado o seguinte logradouro, localizado na Gleba Virgem Santa, bairro Virgem Santa:

- I Praça Maria Izabel Muniz Moreira dos Santos, que fica localizada na Gleba Virgem Santa, em frente ao HPMM.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de 1018.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR Prefeito

> Publicação máis de Coste de SI Edição Nº 4420
>
> Data 24 / 07 / 18 pag 09
>
> Line 27.405
>
> ERINDOR